



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra**  
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB  
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

**LEI MUNICIPAL Nº 484 DE 16 DE JULHO DE 2024.**

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaíra, no uso de suas atribuições pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra aprovou e ele sanciona a presente Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 421.543,20 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos do governo federal.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

**02090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.2006.1015 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 601.....R\$ 421.543,20

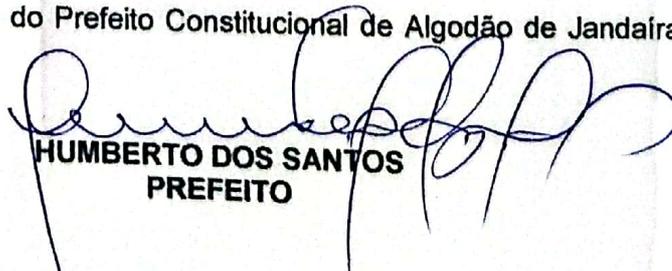
**TOTAL..... R\$ 421.543,20**

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaíra, 16 de Julho  
de 2024.

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
**PREFEITO**

LEI MUNICIPAL 484 DE 16 DE JULHO DE 2024